

MATRICULA	FICHA
01215	001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÍTIO NOVO - MA

Livro Nº 00002 - Registro Geral

Registro de imóveis- Registro Geral. Sítio Novo, 20 de Fevereiro de 1995. **MATRÍCULA N.º 1215**. Imóvel: Rural-Denominação: Uma gleba de terras no lugar denominado “**SÍTIO NOVO**”, da data “**ESTREITO**”, deste município com a área de **60,50,00 ha** (sessenta hectares e cinqüenta ares), característicos e confrontações compreendendo casas, currais, cercados de arames farpado e outras benfeitorias, característicos e confrontações: Começa seu perímetro de um marco de madeira cravado em comum, à margem esquerda do riacho barriguda, e segue com a gleba “Barriguda”, de José Rodrigues de oliveira, com os rumos seguintes: 47º00 SW 460 metros, 80º00 NE 350 metros, 58º30 SE 500 metros, passa com a gleba “Sitio Novo”, de Pedro Monteiro Nunes, com os rumos 22º00 SW 420 metros, 7º30 SW 80 metros, passa com a gleba do patrimônio do Município, com o rumo anterior 7º30 SW 100 metros, 43º30 SE 90 metros, passa com a gleba “Sitio Novo”, de Aderson Oliveira Franco, com o rumo 58º30 SE 198 metros, 46º30 SE 310 metros, 39º30 SE 180 metros, até a Barriguda, segue por esta abaixo em limite natural nas divisas da data “Para Sempre”, com vários rumos numa extensão de 1.400 metros, até o ponto de partida. Tendo ficado fechado o seu polígono com o desenvolvimento perimétrico de 3.988 metros lineares. Proprietários: **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, comerciante, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade. Conforme sentença homologada, preferida nos Autos da Ação de demarcação e divisas de terras da data Estreito, deste município, pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Grajaú - MA. Eu, Lucilia Lopes Marques, Oficial, o subscrevi.

R-1/1215 - Nos termos da escritura pública de Doação, datada de 08 de fevereiro de 1995, lavrada as folhas 98/99, do livro de notas nº 043, pela Tabelião, Maria Corália Lima Lima, deste do Cartório, consta que o imóvel objeto da matrícula e registro nº 8.756, foi doado a **PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF nº 056.687.601-97, agropecuarista; **MARIA APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF nº 134.248.823-72, funcionária pública, residente na cidade de São Luis-MA; **JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO**, CPF nº 075.946.233-04, agropecuarista; **MARILENE RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF nº 945.765.488-91, do lar, residente na cidade de São Paulo- SP; **JOAQUIM MATEUS NETO**, CPF nº 062.340.113-49, agropecuarista; **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 809.485.459-87, agropecuarista; **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, CPF nº 129.610.353-78, agropecuarista; **MARILDA RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF nº 129.610.353-68, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz- MA; **MARIVALDO RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF nº 147.739.021-91, agropecuarista, residente na cidade de Imperatriz-MA; os demais residentes nesta cidade, todos brasileiros, casados em parte iguais, por: **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, agropecuarista e sua mulher **MARIA MATEUS NASCIMENTO**, da lar, portadores em conjunto do CPF nº 017.486.703-44, residentes e nesta cidade. Pelo preço **R\$ 356,95** (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 20 de fevereiro de 1995. Eu, Lucilia Lopes Marques, Oficial, o subscrevi.

AV-2/1215 - CERTIFICO, e dou fé, que procedi á averbação conforme mandato de averbação referente a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. prefeito **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, ou seja uma parte do imóvel acima que pertence ao mesmo conforme mandato de averbação assinado pelo Dr. Juiz de Direito Jose Nilo Ribeiro Filho da 1º Vara da comarca de Grajaú-MA, processo nº 16/2000 da Ação Civil Publica. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi. Sítio Novo, 19 de junho de 2000.

AV-3/1215 - CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel supra de propriedade do Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer gravames, conforme determinação do Juiz da 2º Vara da Família, responsável pela comarca de Montes Altos-MA, Dr. Adolfo Pires da Fonseca Neto, em cumprimento da decisão do Exmo. Sr. Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto, datado de 12 de Maio de 2003. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 10 de Junho de 2003. Eu Lucilia

MATRICULA	FICHA
01215	001V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÍTIO NOVO - MA

Livro Nº 00002 - Registro Geral

Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

AV-4/1215 - CERTIFICO, e dou fé, que o parte do imóvel, encontra-se penhorado, somente parte cabíveis ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, com a área de 6,72,22 ha, conforme processo nº 248/2004, Auto de Penhora datado de 03/12/2004, para pagamento de uma dívida no valor de **R\$ 542.634,97** (quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), exequente: Fundo do Desenvolvimento da Educação, Executado Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 10 de Junho de 2004. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

AV-5/1215 - CERTIFICO, e dou fé, que o parte do imóvel acima, cabíveis ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado conforme Auto de Penhora de 2º Grau, datado de 09/03/2007, assinada pelo Oficial de Justiça: Luiz Vicira Mota, Proc. nº 2004/37.0095-0, como Exequente a União Federal. Executado Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 12 de Março de 2007. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

AV-6/1215 - CERTIFICO, e dou fé, que parte do imóvel acima pertencente ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado em 3º Grau, conforme Auto de Penhora assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Armindo Nascimento Reis Neto, Proc. nº 132/2007, tendo com Exequente: Fazenda Nacional; e como requerido Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, e sua esposa Célia Amado do Nascimento; proc. nº 2007.37.020008-2. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 22 de Agosto de 2008. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

R-3/1215 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas no livro 09, fls. 10, em data de 16/12/2004, em virtude da qual os proprietários: **PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO**, RG nº 128.382 SSP/GO e CPF nº 056.687.601-97 e sua mulher, **MARIA DE JESUS PACHECO NASCIMENTO**, brasileiros, casados, residente na Av. Amaral Raposo, nº 880, no Bairro Canoeiro, Grajaú-MA, com anuência de Raimundo Rodrigues Nascimento, RG nº 121.728 SSP/MA, CPF nº 017.486.703-44 e sua mulher Maria Mateus Nascimento, RG nº 673720 SSP/GO, e CPF nº 215.447.193-53, transmitiram toda a área que lhe pertencia no imóvel acima, para o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 809.485.458-87 e RG nº 910324 SSP/MA, brasileiro, pecuarista, casado, com **MARIA VANDERLI BARROS NASCIMENTO**, residentes e domiciliados nesta Cidade de Sítio Novo/MA. Imóvel avaliado em **R\$ 4.800,00** (Quatro Mil Reais). O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 18 de Maio de 2010. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

AV-7/1215 - CERTIFICO, e dou fé, que conforme a Penhora realizada nos Autos da Execução por Título Extrajudicial nº 20043701001095-0, em que exequente a União Federal contra Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, conforme Ofício nº 883/2011 SECIV datada de 18/07/2011, por ordem do Dr. Jorge Ferraz de Oliveira Junior. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 23 de Agosto de 2011. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

AV-8/1215 - CERTIFICO ainda, que o imóvel acima encontra-se Penhora em favor da União FNDE, conforme Proc. nº 2007.37.01.000417-2, Executado Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, CPF nº 083.654.071-91; Imóvel Penhorado somente uma área de 37,60,00 ha, somente para pagamento de dívida avaliada em R\$ 10.441,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e um reais). O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 17 de Novembro de 2011. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi. Em tempos, o nº do proc. 7546-13.2011.4.01.3701, em tempo Eu Maria do Socorro L. M. Lima, Escrevente Substituta o subscrevi.

MATRICULA	FICHA
01215	002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÍTIO NOVO - MA

Livro Nº 00002 - Registro Geral

AV-9/1215 - CERTIFICO, e dou fé, que do imóvel acima, encontra-se penhorado, em favor da União FNDE, conforme Proc. nº 7546-13.2011.4.01.3707, tendo como Executado Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, CPF nº 083.654.071-91; Imóvel Penhorado somente uma área de 37,60,00 ha, somente para pagamento de dívida avaliada em R\$ 828.467,06 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos). O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 17 de Novembro de 2011. Eu Maria do Socorro L. M. Lima, Escrevente Autorizada o subscrevi.

AV-10/1215 - CERTIFICO e dou fé, que a penhora referente ao processo nº 2007.37.0200228-2, encontra-se liquidada conforme despacho e termo de conclusão datado de 09/03/2010, assinado pelo juiz federal Dr. Francisco Helio Camelo Ferreira. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 17 de Novembro de 2011. Eu Maria do Socorro L. M. Lima, Escrevente Autorizada o subscrevi.

AV-11/1215 - CERTIFICO e dou fé, que conforme processo nº 79-96-2009-8-10-0102 e Auto de Penhora e Avaliação em 08/07/2014, assinado pelo M. M. Juiz de Direito Dr. Franklin Silva Brandão Júnior, fica penhorado o bem pertencente ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, ou seja um parte de 20,61,00 ha. O referido é verdade e dou fé, Sítio Novo, 15 de Agosto de 2014. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

AV-12/1215 - CERTIFICO e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da **UNIÃO**, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 03/02/2016, assinado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Montes Altos- MA, Gesrael Barroso de Albuquerque, matrícula 80192, de acordo com o Carta precatória nº 395/2015/SEXEC/2V, contida do processo nº 0001961-82-2008.4.013701, número antigo 2008.37.01.0011987-5 datada de 27/11/2015, assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr. Marcos José Brito Barros, para o pagamento da dívida total de **R\$ 373.921,80** (trezentos e setenta e três mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 19 de Fevereiro de 2016. Eu, Aldenir dos Santos Carneiro Lima, Escrevente Autorizada o subscrevi.

AV-13/1215-CERTIFICO e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a João Alfredo do Nascimento, encontra-se penhorado a favor da Advocacia Geral da **UNIÃO- AGN**, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 20/06/2016, assinado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Montes Altos- MA, Gesrael Barroso de Albuquerque, matrícula 80192, de acordo com a Carta precatória nº 319/2016/SEXEC/2ªV, contida do processo nº 0006515-16.2015.4.01.3701, datada de 29/04/2016, assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr. Marcos José Brito Ribeiro. O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 30 de Agosto de 2016. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

AV-14/1215-CERTIFICO e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a João Alfredo do Nascimento, encontra-se penhorado a favor da **UNIÃO FEDERAL**, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 20/06/2016, assinado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Montes Altos- MA, Gesrael Barroso de Albuquerque, matrícula 80192, de acordo com a Carta precatória nº 265/2016/SEXEC/2ªV, contida do processo nº 0007222-81-2015-4-01-3701, datada de 12/01/2016, assinado pelo Juiz Federal Titular Dr. Rafael Lima da Costa. O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 31 de Agosto de 2016. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

AV-15/1215-CERTIFICO e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da **UNIÃO FEDERAL**, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 11/07/2016, assinado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Montes Altos- MA, Luiz Vieira Mota, de acordo com a Carta precatória nº 318/2016/SECIV/1ª Vara, contida do processo nº 0006988-02.2015.4.01.3701-1ª Vara, datada de 25/05/2016, assinado pelo Juiz

MATRICULA	FICHA
01215	002V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÍTIO NOVO - MA

Livro Nº 00002 - Registro Geral

Federal Substituto Dr. Jorge Alberto Araújo. O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 09 de agosto de 2016. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

AV-16/1215 - Certifico e dou fé, que procedi a averbação de penhora e Avaliação da fração ideal do proprietário/executado João Alfredo do Nascimento, do imóvel acima descrito, avaliada em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme mandado de averbação processo nº 0007546-13.2011.4.01.3701/ 2006.37.01.001770-6/ 2007.37.01.001261-1/ 2009.3701.000319-5/ 2428-90.2010.4.01.3701, contidos na Precatória nº 278/2018 SEXEC/2º VARA, expedida pelo Juiz Federal da 2º Vara de Subseção Judiciária de Imperatriz-MA, Dr. Rafael Lima da Costa, em data de 07/05/2018, tendo como exequente: UNIÃO e como executado o Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, execução por título Extrajudicial**. O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 26 de julho de 2018. Eu, Kátia Ferreira Madeira Tabeliã e Registradora o subscrevi.

Protocolo nº 12269, Livro: 00001, Selo: PRENOT030478XDRAK6LC11Z4M106, Ato: 16.1, Data: 20/03/2023

AV - 17, Livro: 00002, Selo: AVESVD030478543U24C0W5L10V54, Ato: 16.22.2

AV-17/1215 - DATA: 20/03/2023 - PRENOTAÇÃO nº 12.269. INDISPONIBILIDADE. Nos termos do Art. 14, §3º do Provimento CNJ nº 39/2014, após consulta genérica com emissão de relatório da consulta de indisponibilidade pela Central Nacional de Indisponibilidades de bens imóveis ou direitos a eles relativos, com resultado de consulta **POSITIVO** em nome de **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO** - CPF nº **083.654.071-91**, código **HASH: ec2e.e64c.f8bc.f047.993d.1134.fc7c.654c.46ca.0d07**, consulta datada de 20/03/2023, averbo a **INDISPONIBILIDADE NA FORMA GÊNICA** dos bens e direitos de **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO** - CPF nº **083.654.071-91**, acima indicado, nos termos do Art. 13 do Provimento CNJ nº 39/2014. A indisponibilidade está vinculada ao protocolo 201604.1210.00126957-LA-530 - Processo 85569220114013701 da 2º Vara Federal de Imperatriz/Maranhão - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - AÇÃO CIVIL PÚBLICA P ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, data de cadastramento: 12/04/2016, emissor da ordem VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA NETO. Dou fé, Sítio Novo - Maranhão, 20 de março de 2023. Eu, Ana Cristina Duarte Pereira Murai, Tabeliã e Registradora o subscrevi. (Item 16.22.2). **EMOLUMENTOS R\$ 105,83; FERC R\$ 3,17; FEMP R\$ 4,23; FADEP R\$ 4,23; TOTAL R\$ 117,46.**



Poder Judiciário - TMA - Selo:
PRENOT030478XDRAK6LC11Z4M106, 20/03/2023, 10:51:44, Ato:
16.1, Partes: JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, Total R\$ 37,88
Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Selo
Isento. Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário - TMA - Selo:
AVESVD030478543U24C0W5L10V54, 20/03/2023, 11:09:23, Ato:
16.22.2, Partes: JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, Total R\$
117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23
Selo Isento. Consulte em https://selo.tjma.jus.br